

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Teolândia



ÍNDICE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 030/2026

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OUTROS

ORDEM DE SERVIÇO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 004/2026 – FHT

HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 030/2026



Teolândia - Ba, 21 de outubro de 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Resolvo Adjudicar e Homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a disponibilização de cursos de formação específicos nas áreas de capacitação, sensibilização e consultorias destinados a empresários, empreendedores individuais, agricultores familiares e produtores do município e empreendedorismo, de acordo com o Termo de Referência, em favor da empresa: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 14,197.724/0001-12**, com o valor de R\$ 73.350,00 (setenta e três mil trezentos e cinquenta reais). O licitante apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado e em conformidade.

Maria Baitinga de Santana
Prefeita Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "c" C/C art. 6 inciso XVIII alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 030/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de cursos de formação específicos nas áreas de capacitação, sensibilização e consultorias destinados a empresários, empreendedores individuais, agricultores familiares e produtores do município e empreendedorismo.

Favorecido: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA (SEBRAE/BA)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Vigência: Vigorando a partir do dia 21 de outubro de 2026, até o dia 21 de outubro de 2027, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Valor Global: R\$ 73.350,00 (setenta e três mil trezentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 030/2026.



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Teolândia – BA, 20 de outubro de 2026.

Maria Baitinga de Santana
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
CNPJ Nº 14.196.042/0001-54
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 055/2026. **Contrato:** 103/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Teolândia/Ba. **Contratada:** **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 14.197.724/0001-12.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a disponibilização de cursos de formação específicos nas áreas de capacitação, sensibilização e consultorias destinados a empresários, empreendedores individuais, agricultores familiares e produtores do município e empreendedorismo.

A Vigência: Será de 12 (doze) meses, vigorando a partir do dia 21 de outubro de 2026 até o dia 21 de outubro de 2027, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, com o valor Global de R\$ 73.350,00 (setenta e três mil trezentos e cinquenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
02.11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	2081 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.9.0.39.48 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Teolândia/BA, 21 de outubro de 2026.

Maria Baitinga de Santana
Prefeita Municipal

ORDEM DE SERVIÇO



ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2026

DO: GABINETE DA PREFEITA
PARA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 14.197.724/0001-12.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

O Município de Teolândia no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais resolve autorizar:

A Empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 14.197.724/0001-12**, a executar o objeto da **INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2026, CONTRATO Nº 103/2026** de 21/10/2026 - OBJETO – Contratação de empresa especializada para a disponibilização de cursos de formação específicos nas áreas de capacitação, sensibilização e consultorias destinados a empresários, empreendedores individuais, agricultores familiares e produtores do município e empreendedorismo. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência. **HOMOLOGADO** em 21 de outubro de 2026.

Período de Execução: A partir da data da emissão da respectiva **ORDEM DE SERVIÇO**, até 21/10/2027.

Teolândia - Bahia, 21 de outubro de 2026.

Maria Baitinga de Santana
Prefeita Municipal

DECRETO FINANCEIRO Nº 004/2026 - FHT



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
RUA ANTONIO DOS SANTOS S/N
CENTRO
TEOLÂNDIA - BA
CNPJ: 14.196.042/0001-54

Decreto Nº 004.2026FHT 16/10/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 55.000,00(Cinquenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 699.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R\$ 55.000,00(Cinquenta e Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.10.000	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TEOLÂNDIA		
2061	REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	55.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			55.000,00
Total da Unidade R\$			55.000,00
Valor Total Suplementado R\$			55.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 55.000,00

Dotações Anuladas

02.10.000	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TEOLÂNDIA		
2061	REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	10.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	35.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			55.000,00
Total da Unidade R\$			55.000,00
Valor Total Anulado R\$			55.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TEOLÂNDIA, 16 de outubro de 2026

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal
CPF: 157.950.205-94